



Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O **SAMAE DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 85.461.804/0001-40, com sede administrativa na Avenida 21 de Janeiro, 2233, Centro, Pomerode/SC – CEP 89107-000, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o processo de seleção, classificação e escolha de vagas temporárias do quadro de pessoal **SAMAE DE POMERODE**, em conformidade com a Lei Complementar 543 de 20 de março de 2024 e as disposições deste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade urgente para contratação temporária para Usina de Triagem de Lixo;

CONSIDERANDO afastamento legal de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as vagas disponíveis;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Público Simplificado está em fase de contratação da banca;

RESOLVE: Lançar esta Chamada Pública 002/2025 nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Constitui objeto deste Edital de Chamada Pública a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime especial regulamentado pela Lei Complementar 543 de 20 de março de 2024, para contratação temporariamente da Usina de Triagem do Samae, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar n. 269, de 05 de dezembro de 2014, inclusive o afastamento por auxílio-doença, de vacância ou de nomeação para exercício de cargo em comissão para auxílio temporário na coleta de resíduos sólidos orgânicos até a finalização do certame licitatório de terceirização dos serviços.

1.2 - O prazo das contratações temporárias de que trata este Edital de Chamada Pública não poderá extrapolar a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado

1.3 - A coordenação de todas as etapas previstas neste Edital será de responsabilidade da Central de Recursos Humanos do município.

2. DO CARGO E REQUISITOS

2.1 - Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para exercício das respectivas atribuições são os estabelecidos no Anexo I.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS

3.1 – A Chamada Pública será divulgada no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

3.2 - As vagas serão divulgadas no Anexo I.

3.3 - Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

a) grau de escolaridade,

b) maior idade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86ce8f673322b>.





3.4 – O prazo de inscrição será nos dias **08, 09 e 10 de setembro de 2025**, das 07h30 às 11h30 e 13h às 17h, na Praça do Cidadão, anexa a Prefeitura de Pomerode.

3.5 – A publicação do processo de seleção será no dia **12 de setembro às 08h30** no <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

3.6 - No período e horário estabelecidos, o candidato deverá apresentar os documentos originais e fotocópias necessárias para participar do processo de seleção, classificação e escolha de vagas constantes na Chamada Pública.

3.7 - Os candidatos que se apresentarem após o horário fixado não poderão participar do processo de escolha das vagas.

3.8 - As vagas não preenchidas no dia da convocação serão divulgadas em nova Chamada Pública, na forma do disposto no item 3.1.

3.9 - Escolhida a vaga, o candidato será contratado pelo regime especial regulamentado pela Lei Complementar 543 de 20 de março de 2024, mediante entrega de todos os documentos necessários para admissão, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo.

3.10 – Realizada a escolha de vaga na Prefeitura, o candidato deverá se apresentar no prazo de até cinco dias úteis, contados da data da escolha de vaga, no Departamento de Recursos Humanos para dar início ao trâmite admissional.

3.11 - Perderá automaticamente a vaga o candidato que não respeitar os prazos estabelecidos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A participação do candidato na Chamada Pública importa no conhecimento e aceitação das condições fixadas neste Edital.

4.2 - Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato que, por ocasião da assinatura do contrato, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

4.3 - A inexistência das afirmações ou existência de irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, acarretarão a nulidade da participação dele na Chamada Pública, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4.4 - Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não efetivada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico previsto no item 3.1.

4.5 - O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função exercidos, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

4.6 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Gestão e Administração Fazendária e Samae de Pomerode.

Pomerode, 02 de setembro de 2025.

MOACIR ROSA

Presidente Interino do Samae Pomerode





Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto

ANEXO I

CONVOCA os candidatos interessados, nas **vagas constantes desta convocação**, para que no período de 08, 09 e 10 de setembro de 2025, realizem inscrição, na Praça do Cidadão da Prefeitura das 07h30 às 11h30 e 13h às 17h, **Rua XV de Novembro nº 525 – Centro**.

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe o Edital de Chamada Pública.

Os candidatos devem comparecer na data e horário determinados, munidos dos documentos abaixo:

- Anexo II – Ficha de Inscrição (devidamente preenchida);
- Cópia dos documentos comprobatórios de cursos;
- Cópia do RG e CPF.

O processo de classificação dos candidatos iniciará, impreterivelmente, no horário indicado no ato convocatório, com os candidatos que apresentarem a documentação solicitada, seguida da escolha da vaga.

Não será permitido o preenchimento do formulário constante do ANEXO II no local. Não haverá disponibilidade para realização de fotocópia de documentos no local.

SERÁ LIMINARMENTE DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA OU COMPARECER NO PERÍODO FIXADO NO ATO CONVOCATÓRIO.

CARGO:	AUXILIAR DE OPERAÇÕES II
CARGA HORÁRIA:	40 Horas semanais;
HABILITAÇÃO:	Ensino Fundamental Completo
SALÁRIO BASE:	R\$ 2.268,34 para 40 horas semanais
VAGAS:	02

ANEXO II





Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CARGO: Auxiliar de Operações I

TELEFONE RESIDENCIAL: () _____ - _____ CEL. () 9 _____ - _____

E-MAIL: _____

Marque abaixo os documentos apresentados:

TÍTULOS e DOCUMENTOS		Pontuação
()	Documento de identificação com foto - obrigatório	
()	Ensino Médio (0,5 ponto)	
()	Ensino Superior (1,0 ponto)	
PONTUAÇÃO TOTAL (PREENCHIMENTO DA BANCA EXAMINADORA)		

Declaro, sob pena da Lei, que todas as informações declaradas acima são verídicas, que li a LEI Nº 116, 08 DE AGOSTO DE 1966 e Chamada Pública 002/2025 e concordo integralmente com todos os seus termos.

Local e data: _____

Assinatura do candidato

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO



III - AUXILIAR DE OPERAÇÕES

REQUISITOS: Fundamental Completo

Descrição sumária do cargo:

- * Efetuar operações nas tarefas de diversas áreas, efetuando escavações e aterramento de solo, removendo entulhos, limpeza em geral, carga e descarga de materiais e utensílios, transporte de materiais diversos e equipamentos de força braçal, a fim de agilizar as tarefas em suas áreas de atuação, auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais, jardinagem, limpeza, oficinas, e áreas administrativas.
- * Auxiliar e (ou) executar atividades sob supervisão, relativas à manutenção, de redes e ramais e macromedidores, instalação e substituição de hidrômetros, vistoria hidráulica, bem como outras atividades de natureza operacional similar.
- * Utilizar ferramentas e equipamentos diversos, necessários na execução dos serviços.
- * Fazer limpeza em caixas de proteção e registros e pisos de cimento.
- * Serviços gerais de coleta, descarga e triagem de resíduos sólidos no Município de Pomerode (SC).
- * Serviços gerais de manutenção das redes adutoras e de distribuição de água e das redes de esgoto, com abertura e fechamento de valas e remoção de pavimentos.
- * Serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação dos bens públicos e do patrimônio do SAMA E.
- * Serviços gerais de higienização de ambientes, limpeza de sanitários, coleta de lixo;
- Serviços de lavagem e manutenção de veículos em geral.
- * Participar e executar serviços em feriados e pontos facultativos, bem como de plantões e ou sobreaviso, diurno e noturnos.
- * Participar de comissões, sempre que designado.
- * Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. (Redação dada pela Lei Complementar nº 279/2015)

